



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 494/2022

**ALTERA NOMENCLATURA DO  
CAPÍTULO III, DA LEI MUNICIPAL  
402/2015, DO MUNICÍPIO DE SANTA  
LUZIA DO PARUÁ E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 5º** – .....

**Parágrafo único:** .....

**Art. 1º** – A epígrafe da nomenclatura do Capítulo III, da Lei Municipal nº 402/2015, que trata do Diretor do DMT, passará a vigor com a seguinte redação:

**Parágrafo único:** Capítulo III, do Coordenador Municipal de Trânsito e Transportes – COTRAN.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 25 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

  
**ANTÔNIO VILSON MARREIROS FERRAZ**  
Prefeito Municipal